



FUNDAÇÃO UNIVERSA

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PERITO MÉDICO-LEGISTA**

**PROVA OBJETIVA REALIZADA EM 08/03/2008**

**JUSTIFICATIVAS PARA ANULAÇÃO/ALTERAÇÃO NO GABARITO, EM 10/06/2008**

Questão 19 – Gabarito alterado para a alternativa “D”.

Justificativa: Não há restrição a que o conjunto “olhos verdes” esteja contido no conjunto “residentes na capital” nem que esse esteja contido no conjunto “servidores públicos”. Então, de fato, é possível que até 50 profissionais pertençam simultaneamente aos três conjuntos.

Questão 20 – Questão anulada.

Justificativa: Não há alternativa correta a ser assinalada.

No caso, os três médicos nominalmente citados formam um único elemento, que deve ser permutado com os outros 12. Logo, tem-se permutação de 13 elementos. Ademais, os três médicos nominalmente citados devem ser permutados, dentro desse pequeno conjunto. Assim, o resultado corresponde ao produto  $13! \times 3!$ , que não se encontra entre as alternativas.

Questão 21 – Gabarito alterado para a alternativa “A”.

Justificativa: A probabilidade  $P$  do evento em questão é calculada por

$$P = \frac{8}{21} \cdot \frac{7}{21} \cdot \frac{6}{21} \cdot 6 \cong 0,22 > 0,10.$$

Questão 41 – Gabarito alterado para a alternativa “E”.

Justificativa: O método da albumino-reação, também conhecido como processo de Uhlenhuth, é o mais específico para a situação proposta na questão.

Questões 45, 49, 51 e 59 – Questões anuladas.

Justificativa: Por problemas de editoração há mais de uma alternativa correta.

Questão 53 – Questão anulada.

Justificativa: Questão já anulada na divulgação do gabarito preliminar.